



LEI Nº 2.556, DE 21 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1209, no dia 22/05/2024.

Altera o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536, de 02 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536/2024, passando a ter a seguinte alteração.

§ 3º

.....

III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de **janeiro de 2029**.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

